

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODOS FRETES DEVERÃO SER PAGOS PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

P.A. :

Resumo : AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB.

Assinado por 1 pessoa: RANIE DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/00C4-D5CD-B018-38F6> e informe o código 00000000000000000000000000000000.

ORDENADOR DA DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

MEMÓRIA DE CÁLCULO –GÁS DE COZINHA

CONSUMO:

GÁS– 7 Recargas de vasilhames / 12 meses =2,5 vasilhames (bimestral)

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>
1	GÁS ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (APENAS RECARGA COM TROCA DO BOTIJÃO), COM BOTIJÕES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA ANP, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.	07

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

Ranie de Lima
Gerente Administrativo – SECOB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00C4-D5CD-B018-38F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RANIÊ DE LIMA (CPF 087.XXX.XXX-02) em 21/01/2025 09:11:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/00C4-D5CD-B018-38F6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

PREGÃO 90302/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
 Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
 Objeto da compra: Sistema de registro de preços visando a aquisição de gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.
 Entrega de propostas: De 26/03/2025 às 08:00 até 08/04/2025 às 08:30
 Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2025 às 09:27:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2025 às 09:30:15	Bom dia.
Sistema	08/04/2025 às 14:31:37	Boa tarde , estamos retornando.
Sistema	10/04/2025 às 10:52:51	Daremos início à fase de habilitação
Sistema	10/04/2025 às 11:08:42	A documentação será analisada.
Sistema	10/04/2025 às 11:11:56	Dessa forma, a sessão será suspensa administrativamente, com retorno previsto para as 14h30. Caso haja necessidade, será realizada convocação complementar para tratar eventuais lacunas.
Sistema	10/04/2025 às 14:31:33	Boa tarde senhor fornecedor
Sistema	10/04/2025 às 14:31:43	Os documentos estão sendo analisados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/04/2025 às 09:27:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 595.421,0300 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.835.***-*6 - MAYARA ALIGIA FERNANDES SILVA para ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, melhor lance: R\$ 644.386,0000 (total), valor negociado: R\$ 564.152,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.474.659/0002-26 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 644.386,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 652.820,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 564.152,0000 (total)	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2025 às 08:30:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2025 às 08:54:41	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:59:41 do dia 08/04/2025. Fournecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 648.152,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/04/2025 às 08:59:42	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 644.386,0000.
Sistema	08/04/2025 às 08:59:42	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:31:00	Bom dia senhor fornecedor
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:31:55	Bom dia,
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:33:12	Há a possibilidade de negociação do valor ?
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:33:32	tendo em vista que o valor ofertado está acima do estimado.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:34:47	qual valor estaria dentro do orçado pela Prefeitura

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:35:34	Podemos negociar os valores, Contudo alerta que ocorreu aumento recentemente no preço do Produto
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:35:46	Acredito que a cotação possa estar defasada
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:36:02	mas, informe-nos o valor que readequaremos
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:36:40	o valor estimado - R\$ 595.421,03
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:40:27	farei a readequação nos itens, me informe por favor o valor unitário dos itens
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:43:45	Prezado, os valores estão na planilha de quantitativos no edital - está descrito no "LOTE 2".
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:49:10	refiz os calculos, anexo a proposta reajustada com o valor total de R\$ 595.421,02
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:49:49	no descritivo fala em botijão de Gás, se for a carga de gás sim, se for o vasilhame, não
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:51:48	Prezado, o questionamento é referido ao item 1 , não a este grupo.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:59:00	vamos fazer o ítem ao preço de 103 Reais
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:00:50	posso anexar a proposta readequada para sua apreciação?
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:01:48	certo
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:01:54	irei convocar anexo
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:02:57	nossa proposta ficara em R\$ 595.389,70
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:07:20	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta .
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:10:33	O campo anexo, não esta ativado pra envio
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:21:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:04 de 08/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:01:57	Bom dia, o valor global ficou dentro do orçado, seria mesmo necessária esta alteração? com esta alteração os valores ficarão bem abaixo do orçado
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:03:11	Tivemos aumento no produto recentemente, podemos fechar assim?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:05:55	Após o envio da proposta retificada, será necessário realizar a negociação pelo sistema. Ressaltamos que os valores que estão acima do estimado pela Administração devem ser ajustados na proposta, conforme os valores de referência previstos. Informamos que não será possível a aceitação da proposta com valores superiores ao estimado, sendo imprescindível a adequação conforme mencionado. Ficamos à disposição para eventuais dúvidas.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:08:37	Para que a proposta seja aceita, todos os valores unitários devem estar, no mínimo, conforme os valores estimados pela Administração.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:11:50	OK, vamos anexar nova proposta mediante as condições apresentadas pela Administração do Município
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:12:24	Para que a proposta seja aceita, todos os valores unitários devem estar, no mínimo, conforme os valores estimados pela Administração. Por exemplo, para o LOTE ÚNICO 2: O valor unitário do Item 2 deve ser de pelo menos R\$ 220,73; O valor unitário do Item 3 deve ser de pelo menos R\$ 393,25; O valor unitário do Item 4 deve ser de pelo menos R\$ 699,25
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:13:34	Poderia ativar, por favor, o campo para que anexemos nova proposta para apreciação?
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:14:11	Irei convocar anexo , ressaltando que o valor solicitado para negociação do valor R\$ 103,00 é para o item 1 do LOTE ÚNICO 1.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:14:42	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta conforme descrito no chat. .
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:20:40	Prezado , ao alterar a proposta , favor acrescentar uma coluna com a marca
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:23:10	ciente ?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:31:29	Ciente, todas as solicitações foram procedidas, estarei anexando agora
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:36:36	certo
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:47:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:35 de 08/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:55:19	Prezado, o valor total do item 1 do valor único está divergente , o valor total é R\$ 103,00 (valor negociado) x 9393 (quantitativo) : R\$ 969.893,00. O valor por extenso está certo .
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:56:43	O valor unitário do item 2 do lote 2 vai ofertar por R\$ 103,00 também ? tendo em vista que o estimado foi R\$ 220,73 para este item 2 do lote;
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:58:15	Observar o valor total do lote 2 e total dos dois lotes e seus extensos também
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:59:03	vamos fazer as alterações

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:59:22	Senhor fornecedor, devido ao horário do expediente, a sessão será suspensa administrativamente e retornará às 14:30.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 11:59:44	Ao retornarmos , irei convocar anexo para o envio da proposta retificada conforme descrito acima.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:33:15	boa tarde, estamos com o anexo pronto para ser enviado para sua apreciação
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:34:05	Boa tarde
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:34:09	irei convocar anexo
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:34:36	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta retificada. .
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:38:30	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:30 de 08/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:57:28	Sim Ciente
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:58:15	vou solicitar a negociação no item 1.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:59:26	Qual seria o valor a ser negociado, de acordo o preço de referência mínimo orçado pela Municipalidade?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:04:00	ofertamos 1% de desconto sobre o iten, ficando o preço em R\$ 103,00 Reais.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:17:05	fechamos neste valor?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:26:13	faremos as alterações apontadas
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:30:50	Irei convocar anexo para o envio da proposta conforme explicado no chat do item 1.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:30:53	Ciente ?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:31:46	alterações procedidas
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:33:32	ciente
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:58:03	Prezado, irei convocá-lo para negociação do valor do lote conforme foi solicitado no item do lote 1.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 17:00:27	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Valor negociado conforme chat e proposta retificada. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 17:00:51	foi convocado.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 17:03:10	Senhor fornecedor , devido ao horário do expediente, a sessão será suspensa administrativamente e retornará às 08:30 da data 10/04/2025 – quinta-feira
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 17:03:41	A convocação de negociação fica aberta , quinta-feira retornaremos.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	09/04/2025 às 09:27:59	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, mantendo R\$ 644.386,0000.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	09/04/2025 às 09:31:12	bom dia, peço que seja reaberta a negociação, errei na execução do comando no sistema
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:30:44	Bom dia senhor fornecedor , estamos retornando
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:35:05	Irei convocá-lo novamente para negociação;
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:37:01	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Valor conforme negociação e proposta retificada. .
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:41:37	Bom dia
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:43:36	confirmando os valores, item 1 R\$ 116,00, item 2 393,25, item 3 699,25
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:45:41	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, mantendo R\$ 644.386,0000.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:46:47	preenchi os valores mas acusou negociação encerrada, poderia me orientar?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:47:26	negociação recusada, poderia me orientar?
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:53:09	Prezado, o senhor precisa alterar os itens que estão acima do estimado , deixando o valor conforme estimado pela secretaria.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:54:16	O valor do item 3 que o senhor colocou R\$ 445,00 ´ precisa está R\$ 393,25
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:55:03	O valor do item 4 que o senhor colocou R\$ 980,00 precisa está R\$ 699,25
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:55:22	os valores precisam está em conformidade com a proposta.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:57:00	E o somatório dos itens do lote precisa resultar um valor total : R\$ 565.468,25.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:57:26	Irei convocar novamente
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:57:57	foram preenchidos no sistema, item 2 116, item 3 393,25 e item 4 699,25
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:58:41	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Valor conforme negociado no chat e proposta..
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:58:46	sendo estes valores que estão na proposta negociada
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 08:59:45	foi convocado
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:01:18	Valor do campo "Valor negociado" inválido. O valor informado deve ser melhor que o valor atual do participante das fases de proposta e lances.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:01:51	ao lançar os valores o sistema mostra esta mensagem, confirma por favor o valor do item 1?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:01:59	ou melhor item 2
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:04:07	este item pode ser fracassado
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:04:09	o item 2 o senhor não vai mudar nada
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:04:14	ele está correto
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:04:29	O preço dele está muito abaixo do orçado pela prefeitura
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:04:35	vai mudar apenas o 3 e 4.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:04:48	pelo que entendi, terei que colocar um valor menor do que R\$ 116,00
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:04:52	porque estes estão acima do estimado
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:05:42	esse valor de 116,00 o senhor não altera
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:05:45	está correto
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:06:03	o 116,00 é só manter como está
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:06:10	os demais que irão mudar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:08:11	alterarei o item 4,
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:08:33	tem que alterar o item 3 também
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:09:42	O valor do item 3 que o senhor colocou R\$ 445,00 'precisa está R\$ 393,25
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:09:44	O valor do item 4 que o senhor colocou R\$ 980,00 precisa está R\$ 699,25
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:10:32	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, tendo informado R\$ 565.422,0000.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:14:04	tive que colocar valores inferiores a proposta que foi negociada, o sistema só aceitou assim
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:14:47	Mas o valor do item 3 ficou superior .
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:15:11	ficou divergente da proposta
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:15:26	farei nova proposta
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:15:48	mas o item 3 não pode ficar superior
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:15:55	tem que mudar no sistema
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:15:57	por especial obséquio, conceda-me alguns minutos que anexarei nova proposta
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:16:32	posso solicitar uma nova proposta , mas precisa mudar o do item 3 que está superior
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:16:50	irei convocar novamente , pra que o senhor consiga colocar o valor 393,25 no item 3
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:17:08	ok
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:19:04	Quando o senhor conseguir alterar o valor do item 3 , o valor total do lote ficará R\$ 564.469,50
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:19:26	colocarei o valor de 393 para finalizar a negociação
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:19:44	colocará 393,00?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:19:53	então irei mudar o valor total do lote
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:19:56	sim
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:20:25	ficará - R\$ 564.152,00
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:22:11	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Valor conforme negociação via chat.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:22:27	Foi convocado, para mudar somente o valor do item 3 .
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:23:16	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, tendo informado R\$ 564.152,0000.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:24:49	Irei convocar anexo para o envio da proposta retificada com estes valores
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:24:51	ciente ?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:26:57	ciente, proposta pronta para ser anexada
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:34:36	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Proposta retificada conforme negociação no chat. .
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:35:34	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:35:34 de 10/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:45:45	Prezado, o valor do item 4 ficou divergente
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:46:08	o valor no sistema do item 4 é R\$ 678,00
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:46:24	O senhor colocou na proposta R\$ 698,00
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:46:52	resultado um valor divergente no lote e no total dos lotes
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:47:06	Irei convocar anexo para a retificação
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:47:07	ciente ?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:48:44	ciente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:51:36	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Proposta retificada conforme negociação no chat.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:53:11	observar os valores por extenso, tem em vista que irá mudar os valores.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 09:58:12	ciente, proposta pronta para ser anexada
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 10:03:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:06 de 10/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26.
Sistema	10/04/2025 às 10:32:36	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2025 10:42:36.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 10:53:14	Senhor fornecedor, irei convocar anexo de toda documentação solicitada da empresa conforme Termo de referência:
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 10:53:18	-Habilitação jurídica
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 10:53:22	-Habilitação fiscal, social e trabalhista
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 10:53:25	-Qualificação Econômico-Financeira
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 10:53:27	- Qualificação técnica
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 10:53:44	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Documentação de habilitação. .
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 11:02:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:11 de 10/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	10/04/2025 às 14:32:51	Boa tarde, ilustre Pregoeira
Sistema	10/04/2025 às 16:06:01	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2025 16:16:01.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
08/04/2025 às 08:30:00	Item aberto para lances.
08/04/2025 às 08:54:39	Item com etapa aberta encerrada.
08/04/2025 às 08:54:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 648.152,0000.
08/04/2025 às 08:59:42	Item com etapa fechada encerrada.
08/04/2025 às 08:59:42	Item encerrado para lances.
08/04/2025 às 10:07:20	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta .

Data/Hora	Descrição
08/04/2025 às 10:21:04	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 finalizou o envio de anexo.
08/04/2025 às 11:14:42	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta conforme descrito no chat. .
08/04/2025 às 11:47:35	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 finalizou o envio de anexo.
08/04/2025 às 14:34:36	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta retificada. .
08/04/2025 às 14:38:30	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 finalizou o envio de anexo.
08/04/2025 às 17:00:27	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para negociação de valor.
09/04/2025 às 09:27:59	Negociação encerrada. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 manteve R\$ 644.386,0000.
10/04/2025 às 08:37:01	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para negociação de valor.
10/04/2025 às 08:45:41	Negociação encerrada. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 manteve R\$ 644.386,0000.
10/04/2025 às 08:58:41	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para negociação de valor.
10/04/2025 às 09:10:32	Negociação encerrada. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 informou R\$ 565.422,0000.
10/04/2025 às 09:22:11	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para negociação de valor.
10/04/2025 às 09:23:16	Negociação encerrada. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 informou R\$ 564.152,0000.
10/04/2025 às 09:34:36	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Proposta retificada conforme negociação no chat. .
10/04/2025 às 09:35:34	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 finalizou o envio de anexo.
10/04/2025 às 09:51:36	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Proposta retificada conforme negociação no chat. .
10/04/2025 às 10:03:06	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 finalizou o envio de anexo.
10/04/2025 às 10:32:36	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 644.386,0000, valor negociado: R\$ 564.152,0000. Motivo: A empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência em relação à proposta..
10/04/2025 às 10:53:44	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Documentação de habilitação. .
10/04/2025 às 11:02:11	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 finalizou o envio de anexo.
10/04/2025 às 16:06:01	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 foi habilitado.
10/04/2025 às 16:17:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 2 do Grupo G1 - Botijão Para Gás

Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade:	286	Valor estimado:	R\$ 220,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 63.128,7800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.835.***-6 - MAYARA ALIGIA FERNANDES SILVA para ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, melhor lance: R\$ 116,0000 (unitário) / R\$ 33.176,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.474.659/0002-26 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 116,0000 (unitário) R\$ 33.176,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Nacional gas butano distribuidora ltda Modelo/versão: 13 kg Valor proposta: R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 34.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 286

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2025 às 08:38:04	18.474.659/0002-26	R\$ 119,0000
08/04/2025 às 08:42:37	18.474.659/0002-26	R\$ 118,0000
08/04/2025 às 08:43:23	18.474.659/0002-26	R\$ 117,0000
08/04/2025 às 08:55:10	18.474.659/0002-26	R\$ 116,0000

Item 3 do Grupo G1 - Botijão para gás

Botijão Para Gás Uso: Industrial, Capacidade: Cerca De 45KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade:	1270	Valor estimado:	R\$ 393,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 499.427,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.835.***-6 - MAYARA ALIGIA FERNANDES SILVA para ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, melhor lance: R\$ 445,0000 (unitário) / R\$ 565.150,0000 (total), valor negociado: R\$ 393,0000 (unitário) / R\$ 499.110,0000 (total)

Propostas do Item 3

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.474.659/0002-26 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 445,0000 (unitário) R\$ 565.150,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Nacional Gas Butano distribuidora Ltda Modelo/versão: 45 kg Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 571.500,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 393,0000 (unitário) R\$ 499.110,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1270

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2025 às 08:38:12	18.474.659/0002-26	R\$ 449,0000
08/04/2025 às 08:42:42	18.474.659/0002-26	R\$ 448,0000
08/04/2025 às 08:46:37	18.474.659/0002-26	R\$ 447,0000
08/04/2025 às 08:55:51	18.474.659/0002-26	R\$ 445,0000

Item 4 do Grupo G1 - Botijão para gás

Botijão Para Gás Uso: Industrial, Capacidade: Cerca De 45KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade:	47	Valor estimado:	R\$ 699,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 32.864,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.835.***-6 - MAYARA ALIGIA FERNANDES SILVA para ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, melhor lance: R\$ 980,0000 (unitário) / R\$ 46.060,0000 (total), valor negociado: R\$ 678,0000 (unitário) / R\$ 31.866,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.474.659/0002-26 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 980,0000 (unitário) R\$ 46.060,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Nacional gas butano distribuidora ltda Modelo/versão: 45 kg Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 47.000,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 678,0000 (unitário) R\$ 31.866,0000 (total)	Quantidade ofertada: 47

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2025 às 08:57:10	18.474.659/0002-26	R\$ 980,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

PREGÃO 90302/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não UF da UASG: PB

Objeto da compra: Sistema de registro de preços visando a aquisição de gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Entrega de propostas: De 26/03/2025 às 08:00 até 08/04/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2025 às 09:27:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2025 às 09:30:15	Bom dia.
Sistema	08/04/2025 às 14:31:37	Boa tarde , estamos retornando.
Sistema	10/04/2025 às 10:52:51	Daremos início à fase de habilitação
Sistema	10/04/2025 às 11:08:42	A documentação será analisada.
Sistema	10/04/2025 às 11:11:56	Dessa forma, a sessão será suspensa administrativamente, com retorno previsto para as 14h30. Caso haja necessidade, será realizada convocação complementar para tratar eventuais lacunas.
Sistema	10/04/2025 às 14:31:33	Boa tarde senhor fornecedor
Sistema	10/04/2025 às 14:31:43	Os documentos estão sendo analisados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/04/2025 às 09:27:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Botijão Para Gás

Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade:	9393	Valor estimado:	R\$ 104,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 979.689,9000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Aceito e Habilitado por CPF ***.835.***-6 - MAYARA ALIGIA FERNANDES SILVA para ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, melhor lance: 1,00% (R\$ 103,2570) (unitário) / 1,00% (R\$ 969.893,0010) (total), valor negociado: 1,24% (R\$ 103,0067) (unitário) / 1,24% (R\$ 967.541,9331) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.474.659/0002-26 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	1,00% (R\$ 103,2570) (unitário) 1,00% (R\$ 969.893,0010) (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Nacional gas butano distribuidora ltda Modelo/versão: 13 kg Valor proposta: 0,01% (R\$ 104,2896) (unitário) 0,01% (R\$ 979.592,2128) (total) Valor negociado: 1,24% (R\$ 103,0067) (unitário) 1,24% (R\$ 967.541,9331) (total) Quantidade ofertada: 9393		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2025 às 09:00:40	18.474.659/0002-26	0,05% (R\$ 104,2479)
08/04/2025 às 09:15:05	18.474.659/0002-26	0,07% (R\$ 104,2270)
08/04/2025 às 09:24:41	18.474.659/0002-26	1,00% (R\$ 103,2570)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2025 às 08:59:42	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2025 às 09:22:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:22 do dia 08/04/2025. Fornecedor convocados apresentaram lance no valor de 0,07 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/04/2025 às 09:27:23	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 1,00% (R\$ 103,2570).
Sistema	08/04/2025 às 09:27:23	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:48:49	Prezado, há a possibilidade de ajustar o valor unitário para R\$ 103,00?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:52:06	o valor questionado refere-se a este
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:54:00	"GÁS ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (APENAS RECARGA COM TROCA DO BOTIJÃO), COM BOTIJÕES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA ANP, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. .. conforme planilha
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 09:56:10	consegue ajustar para 103,00?
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:49:01	O valor solicitado para ajuste refere-se ao Lote 1, especificamente a este item que, na proposta apresentada, consta com o valor unitário de R\$ 103,257.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:51:56	Prezado, Verificamos que no Lote 2 é necessário ajustar os itens 3 e 4, uma vez que os valores apresentados estão acima do estimado pela Administração. Especificamente: O valor estimado para o item 3 do Lote 2 é R\$ 393,25; O valor estimado para o item 4 do Lote 2 é R\$ 699,25. Solicitamos, portanto, que os valores desses itens sejam ajustados conforme os valores estimados.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 10:54:02	Quaisquer dúvidas, estou à disposição.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:56:51	Informo que irei convocá-lo para a negociação do valor referente a este item, tendo em vista que houve alteração na proposta com base no valor negociado.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 14:56:58	Ciente ?
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:20:31	Prezado, segue explicação: Tendo em vista que o Lote 1 adota o critério de maior desconto, esclarecemos que o percentual apresentado na proposta corresponde ao desconto ofertado pela empresa sobre o valor vigente divulgado pela ANP.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:21:01	No caso em questão, a empresa apresentou o valor unitário (negociado) de R\$ 103,00. Contudo, ao simular a negociação no sistema Comprasnet, o percentual de desconto resultante seria de 1,2464%. Ressaltamos que o sistema aceita apenas percentuais com duas casas decimais.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:21:18	Dessa forma, será necessário o reajuste da proposta, para que o percentual de desconto conste corretamente conforme negociado no sistema. Assim, solicita-se a retificação da proposta, alterando o percentual de desconto de 1% para 1,24%, e ajustando o valor unitário de R\$ 103,00 para R\$ 103,0067.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:23:59	Explicação: O valor unitário de R\$ 103,0067 corresponde ao resultado da aplicação do desconto de 1,24% sobre o valor estimado de R\$ 104,30, conforme fórmula: $R\$ 104,30 - (1,24\% \text{ de } R\$ 104,30) = R\$ 103,0067$ Esse ajuste se faz necessário para que o valor unitário e o percentual de desconto estejam compatíveis entre si, atendendo aos critérios do sistema Comprasnet e às exigências do edital.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:33:34	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta retificada conforme descrito no chat. .
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:35:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:33 de 08/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:36:21	Para garantir consistência após a alteração do valor unitário do item 1, é essencial revisar: O valor total do item (valor unitário quantidade); O valor total do lote (soma dos itens); A escrita por extenso dos valores (valor numérico e por extenso devem coincidir).
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:39:45	Prezado,
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:39:50	Para garantir consistência após a alteração do valor unitário do item 1, é essencial revisar: O valor total do item (valor unitário quantidade); O valor total do lote (soma dos itens); A escrita por extenso dos valores (valor numérico e por extenso devem coincidir).
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:40:37	Como o valor unitário do item 1 será atualizado para R\$ 103,0067, precisamos recalcular os valores totais da proposta e atualizar os valores por extenso também.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:43:09	Irei convocar anexo para o envio da proposta retificada, observar os valores totais e extensos
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:43:11	ciente ?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:43:57	ciente, será procedido agora
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:44:44	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta retificada. .
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 15:50:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:39 de 08/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:08:49	Tendo em vista que o valor unitário apresenta 4 casas decimais e que o sistema Comprasnet admite até 4 casas decimais, solicitamos a gentileza de adequar a proposta do Lote 1, bem como os valores totais dos lotes, para que reflitam corretamente essa precisão. Assim, pedimos que atualize: Os valores totais dos lotes, considerando os novos valores unitários; E os valores por extenso, caso cons
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:11:22	Ratificando: adequar o valor total do lote 1 para 4 casas decimais , observar o extenso. Adequar o valor total dos lotes com 4 casas decimais e observar o extenso.

10/04/2025 16:17

4 de 7
217

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:11:55	Ciente?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:15:37	boa tarde,
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:16:20	boa tarde
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:16:23	ciente ?
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:18:44	Ficou esclarecido?
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:19:19	ciente
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:19:39	A rede que estou logado esta com instabilidade
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:20:01	as alterações ora solicitadas serão preenchidas e anexadas a seguir
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:20:02	ok
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:20:37	ressalta-se que só irá mudar o valor na proposta do valor total do lote 1 e o valor total dos lotes e seus extensos.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:21:28	as demais informações está em conformidade.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:28:25	irei convocar anexo.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:28:58	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta retificada conforme descrito no chat. .
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:38:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:32 de 08/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:49:59	Irei convocar para negociação , cliente/
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:50:01	?
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:50:15	para o sistema ficar conforme proposta
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:52:14	necessito de maiores orientações, todas as alterações foram procedidas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:52:52	vou convocá-lo no sistema, o senhor só precisa aceitar.
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:53:57	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor negociado conforme consta na proposta e no chat. .
Sistema para o participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:54:23	foi convocado , o senhor só precisa aceitar.
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:55:16	aceitamos as condições negociadas com a prefeitura municipal de campina grande pb
Pelo participante 18.474.659/0002-26	08/04/2025 às 16:56:07	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26, tendo informado 1,24% (R\$ 103,0067).
Sistema	10/04/2025 às 10:30:37	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2025 10:40:37.
Sistema	10/04/2025 às 16:06:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2025 16:16:36.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/04/2025 às 08:59:42	Item aberto para lances.
08/04/2025 às 09:22:22	Item com etapa aberta encerrada.
08/04/2025 às 09:22:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de 0,07.
08/04/2025 às 09:27:23	Item com etapa fechada encerrada.
08/04/2025 às 09:27:23	Item encerrado para lances.
08/04/2025 às 15:33:34	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta retificada conforme descrito no chat. .
08/04/2025 às 15:35:33	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 finalizou o envio de anexo.
08/04/2025 às 15:44:44	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta retificada. .
08/04/2025 às 15:50:39	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 finalizou o envio de anexo.
08/04/2025 às 16:28:58	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: Proposta retificada conforme descrito no chat. .
08/04/2025 às 16:38:32	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 finalizou o envio de anexo.
08/04/2025 às 16:53:57	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 convocado para negociação de valor.
08/04/2025 às 16:56:07	Negociação encerrada. Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 informou 1,24% (R\$ 103,0067).
10/04/2025 às 10:30:37	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 teve a proposta aceita, melhor lance: 1,00% (R\$ 103,2570), valor negociado: 1,24% (R\$ 103,0067). Motivo: A empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência em relação à proposta..
10/04/2025 às 16:06:36	Fornecedor ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ 18.474.659/0002-26 foi habilitado.
10/04/2025 às 16:17:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – SAD

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DESCONTO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	GÁS ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (APENAS RECARGA COM TROCA DO BOTIJÃO), COM BOTIJÕES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA ANP, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.	UNIDADE	1%	9393	R\$ 104,30	R\$ 979.689,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 979.689,90 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEICENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

LOTE ÚNICO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
2	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13 KG CONFECCIONADOS EM AÇO (SEM GÁS) APENAS VASILHAME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.	UNIDADE	286	R\$ 220,73	R\$ 63.128,78
3	GÁS ENVASADO EM BOTIJÕES DE 45 KG (APENAS RECARGA COM TROCA DO BOTIJÃO), COM BOTIJÕES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA ANP, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.	UNIDADE	1.270	R\$ 393,25	R\$ 499.427,50
4	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 45 KG CONFECCIONADOS EM AÇO (SEM GÁS) APENAS VASILHAME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA	UNIDADE	47	R\$ 699,25	R\$ 32.864,75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 595.421,03 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).					
VALOR TOTAL DO PREGÃO Nº 9.03.02/2025: R\$ 1.575.110,93 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).					

1.2. O valor unitário do Lote 01, foi obtido por meio da Tabela da Agência Nacional de Petróleo e Gás - ANP para o mês de fevereiro de 2025, no município de Campina Grande, estado da Paraíba.

1.2.1. O desconto utilizado como referência, foi obtido por meio de contratações similares de outros Entes públicos, conforme §1º do art. 5º da IN Nº 65/2021.

1.3. Os produtos ofertados deverão atender às especificações descritas na planilha de quantitativos constante deste Termo de Referência, observando, as mesmas características de qualidade técnica, desempenho e funcionalidade estabelecidas, podendo ser aceitos produtos de qualidade superior.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem especificações usuais de mercado, amplamente disponíveis, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

1.6. O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, qual seja dia 31 de dezembro do corrente ano, contados da publicação no Semanário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se por permitir maior flexibilidade na contratação, sem obrigatoriedade de aquisição imediata, garantindo eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 4.751/2023. Além disso, atende a requisitos essenciais, como aquisições frequentes, quantitativos variáveis e contratações parceladas para múltiplos órgãos.

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo de contratações anteriores, especialmente os Pregões Eletrônicos nº 036/2022, nº 015/2023 e nº 9.03.01/2024, além de estimativas dos órgãos participantes, assegurando previsões adequadas e evitando desperdícios.

A escolha do critério de julgamento (menor preço e maior desconto por lote) prioriza economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo que cada lote seja adjudicado a uma única empresa. Isso evita fragmentação da prestação do serviço, otimizando logística e qualidade na execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

Quanto à exclusividade e reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), a Administração decidiu não aplicá-las, pois poderiam comprometer a aquisição integral dos itens e a padronização necessária para atender às demandas das secretarias. Essa decisão está respaldada na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, que permitem afastar o tratamento diferenciado quando este for desvantajoso para a Administração.

Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto Municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços, garantindo o fornecimento contínuo de produtos essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas.

3.2. Considerando o ciclo de vida dos produtos, a solução envolve a aquisição dos itens dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas de qualidade e segurança. A especificação detalhada dos produtos assegura que os itens adquiridos atendam aos padrões exigidos, garantindo durabilidade, qualidade e adequação ao consumo.

3.2.1. O gás liquefeito de petróleo (GLP) a ser adquirido será envasado em botijões de 45 kg, destinados exclusivamente à recarga com troca do vasilhame. Os botijões fornecidos deverão estar em bom estado de conservação, atendendo às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A entrega e instalação deverão ser realizadas conforme a solicitação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

3.2.2. O gás liquefeito de petróleo (GLP) a ser adquirido será envasado em botijões de 13 kg, também destinados exclusivamente à recarga com troca do vasilhame. Os botijões deverão estar em bom estado de conservação, dentro das normas da ANP, e a entrega deverá ocorrer conforme demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

3.2.3. Os vasilhames utilizados para recarga deverão ser compatíveis com os padrões estabelecidos pela ANP, assegurando a segurança no armazenamento e transporte do produto. O fornecedor será responsável pela substituição dos botijões danificados ou em condições inadequadas, garantindo que os recipientes entregues estejam em perfeito estado de uso e conservação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

4.1.1. Caso possível, os vasilhames dos botijões de gás deverão ser reutilizáveis, em conformidade com as normas de segurança vigentes, contribuindo para a redução de resíduos e impacto ambiental.

4.1.2. Caso possível, será considerada a adoção de práticas logísticas sustentáveis por parte dos fornecedores, como o uso de veículos com menor emissão de gases poluentes ou estratégias de entrega que otimizem o consumo de combustível e reduzam impactos ambientais.

4.1.3. Caso possível, será considerado o uso de processos de produção e envase que promovam eficiência energética e redução do consumo de recursos naturais, conforme boas práticas de sustentabilidade adotadas pelo setor.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que o objeto da presente contratação é caracterizado como comum e não exige alta complexidade na sua execução.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o objeto da presente contratação trata-se de bens comuns, cujas entregas são de baixo risco financeiro e logístico, e não há previsão de valores significativos que justifiquem a necessidade de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços das 07h às 13h, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento:

- Gabinete do Prefeito: Avenida Rio Branco, Nº 304, Centro, CEP 58400-058, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria de Educação: Rua Paulino Raposo, Nº 347, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria de Obras: Rua Irineu Joffily, 304, 1º andar, Centro, CEP 58400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- Secretaria de Administração: Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar, Centro, CEP 58400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria de Saúde: Rua Inácio Menezes, Nº 90-B, bairro Velame, CEP 58421-060, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria de Agricultura: Rua Duque de Caxias, Nº 83, bairro Prata, Campina Grande – PB.
- Secretaria de Cultura: Parque do Açude Novo, S/N, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Procuradoria Geral do Município: Rua Cardoso Vieira, Nº 234, Centro, CEP 58400-097, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Instituto de Previdência do Servidor Municipal: Rua Maria Vieira Cesar, Nº 135, bairro Santo Antônio, CEP 58.103-260, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Lino Gomes da Silva, Nº 182, bairro São José, CEP 58400-360, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Doutor Chateaubriand, Nº 176, bairro São José, CEP 58400-396, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação: Avenida Santa Clara, S/N, bairro Prata, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer: Rua João da Mata, Nº 743, bairro Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria de Finanças: Rua Cazuza Barreto, Nº 113, bairro Estação Velha, CEP 58410-103, Campina Grande – PB.
- Secretaria de Planejamento: Rua Nossa Senhora de Lourdes, Nº 85, bairro Jardim Tavares, CEP 58402-045, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente: Rua Vigolvino Wanderley, Nº 535, bairro da Conceição, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor: Rua Prefeito Ernani Lauritzen, Nº 226, Centro, CEP 58400-133, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez dias) úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do pagamento

7.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.20.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sicafe, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \frac{\left(\frac{6}{100} \right)}{365} \quad I = 0,00016438$$

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto para o lote 01 e menor preço para o lote 02.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. A exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar que o fornecedor possua capacidade financeira para cumprir com as cláusulas contratuais, garantindo a regularidade do fornecimento e o atendimento das obrigações estabelecidas. A aquisição de gás, cujas quantidades e prazos são indefinidos devido ao caráter do Sistema de Registro de Preços, requer que o fornecedor tenha estabilidade financeira suficiente para suportar o fornecimento contínuo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

e eventuais variações de mercado. Essa medida visa minimizar riscos de inadimplemento, assegurando a execução do contrato sem prejuízos para a Administração Pública.

Qualificação Técnica

8.30. Autorização ou documento equivalente de revenda do produto expedido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), em nome da licitante;

8.31. Autorização ou documento equivalente de revenda do produto expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, em nome da licitante;

8.32. Certificado de Registro da licitante na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

8.33. Nos termos do art. 67, IV, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 6.938/1981 e das Instruções Normativas IBAMA n.º 13/2021 e SUDEMA n.º 01/2023, a empresa licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que atende aos requisitos ambientais aplicáveis ao objeto desta licitação, especificamente:

a) Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP);

b) Licenciamento Ambiental válido ou documento equivalente, conforme normativas ambientais vigentes.

8.33.1. A comprovação documental do CTF/APP e do Licenciamento Ambiental será exigida apenas do licitante vencedor, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão n.º 6306/2021 – Segunda Câmara).

8.33.2. Os licitantes deverão apresentar no momento da habilitação uma declaração formal de que possuem as licenças necessárias e que responderão pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.34. Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP):

8.34.1. O licitante deverá apresentar ao Pregoeiro o ato autorizativo da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que o legitime a realizar a entrega de recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), bem como declaração de que os veículos transportadores atendem às especificações técnicas, nos termos da Resolução ANP nº 953, de 5 de outubro de 2023, ou outra que venha a substituí-la

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.575.110,93 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e dez reais e noventa e três centavos).

10. DO REGIME DE COMODATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

10.1. A contratante obriga-se a utilizar os vasilhames exclusivamente para o fornecimento de gás, sendo vedada a utilização dos vasilhames para qualquer outra modalidade.

10.2. A contratante obriga-se a manter a integridade física dos recipientes, responsabilizando-se por eventuais danos, momento em que deverá indenizar a contratada com o valor correspondente ao vasilhame.

10.2.1. Qualquer problema na utilização dos vasilhames, deverá ser resolvido entre a contratante e a contratada.

10.3. A contratante deverá declarar no ato de recebimento dos vasilhames, que estes foram entregues em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, comprometendo-se a devolvê-los no mesmo estado, salvo o desgaste natural.

10.3.1. A falta da declaração contida no item anterior acarretará anuência tácita, mantendo-se todas as obrigações pertinentes à conservação dos vasilhames.

10.4. A contratante deverá garantir o livre acesso do representante que for designado pela contratada para fins de fiscalização referente a manutenção aos vasilhames.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campina Grande e será exigida para a elaboração do contrato ou de outro instrumento hábil.

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO
Analista de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE68-895A-75E3-B07A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 24/03/2025 11:24:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CE68-895A-75E3-B07A>



ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE
 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP
 C.N.P.J. 18.474.659/0002-26- Insc. Est 16.477.234-0
 Rua Dino Guedes, sn , Jatoba-Patos, PB.
 Tel.: (83) 991060818
 E-mail: charles.wendel@hotmail.com

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SAD CENTRAL DE COMPRAS – CDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – SAD

SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2025, ÀS 08 h 30 Min. (08:30) HORAS OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(x)

PROPOSTA

O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A EMPRESA ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ,INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.474.659/0002-26 , RUA DINO GUEDES, SN , JATOBA-PATOS, PB

LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE ÚNICO 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	DESCONTO	V.UNITARIO	TOTAL ITEM
1	GÁS ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (APENAS RECARGA COM TROCA DO BOTIJÃO), COM BOTIJÕES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA ANP, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Un	9393	BRASILGÁS/ BUTANO	1,24%	R\$ 103,0067	R\$ 967.541,9331
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 967.541,9331 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS, COM NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM CENTAVOS).							

LOTE ÚNICO 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNITARIO	TOTAL ITEM	
2	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13 KG CONFECCIONADOS EM AÇO (SEM GÁS) APENAS VASILHAME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.	Un	BRASILGÁS /BUTANO	286	R\$ 116,00	R\$ 33.176,00	
3	GÁS ENVASADO EM BOTIJÕES DE 45 KG (APENAS RECARGA COM TROCA DO BOTIJÃO), COM BOTIJÕES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA ANP, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Un	BRASILGÁS /BUTANO	1.270	R\$ 393,00	R\$ 499.110,00	
4	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 45 KG CONFECCIONADOS EM AÇO (SEM GÁS) APENAS VASILHAME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.	Un	BRASILGÁS /BUTANO	47	R\$ 678,00	R\$ 31.866,00	
VALOR DO LOTE 02 R\$ 564.152,00 R\$ (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)							
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 1.531.693,9331 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TREIS REAIS, NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM CENTAVOS)							

A EMPRESA ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EMBALAGENS ADICIONAIS.

Proposta e Anexos - Andre Augusto Truta Felipe. Doc. 28351/25. Data: 25/04/2025 09:15. Responsável: Paulo M. da C. Araújo.

Impresso por convidado em 31/07/2025 12:01. Validação: 44AF.0E7E.1403.217D.86A2.B1F8.9399.DDB0.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO. 1

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

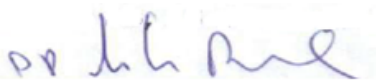
4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, NAS DIRETORIAS DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTOS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, ONDE TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO POR NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU DE MÁ QUALIDADE

6.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO; BANCO DO BRASIL LTDA AGÊNCIA : 493 C.CORRENTE :0199581-2

7. ORIGEM DOS PRODUTOS: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ F 06.980.064/0048-46

PATOS ,PB 08 DE ABRIL DE 2025



CHARLES WENDEL BARROSO OLIVEIRA
CPF: 020.768.874-58 - Gerente de Comercial

18.474.659/0002-26
ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE
Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP
Rua Dino Guedes, sn , Jatoba-Patos, PB